



LEI Nº 039/91.

Dispõe Sobre Abertura de Cré-
dito Especial.

A Prefeita Municipal de Pacajá, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autori-
zado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de Cr\$'
Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender ao Pro-
jeto, conforme especificação abaixo:

03070211.021 - Aquisição de Bens Imóveis.

4110 - Obras e Instalações - Cr\$ 3.000.000,00.

4210 - Aquisição de Imóveis - Cr\$ 7.000.000,00.

Art. 2º. - Os recursos para fazer face ao presente
Crédito, correrão à conta de anulação parcial de dotação, conforme
especificação abaixo:

19101.16885321.014 - Construção do Terminal Rodo-
viário - Cr\$ 10.000.000,00.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacajá, em 18 de
agosto de 1991.

Maria Zuleide Martins dos Santos
= MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS =

Prefeita Municipal.